



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONSELHO REGULADOR

PAUTA DE REUNIÃO - 10

PAUTA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO REGULADOR

AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR

Data: 30/11/2020

Horário: 09h

Local: Auditório da AGR.

1. Abertura.

2. Leitura da Ata da 10ª Reunião Regulatória (Quinta Sessão Ordinária) do Conselho Regulador da AGR, datada de 20, de novembro de 2020.

3. Apresentação e discussão de processo recurso a ser relatado pelo Conselheiro SÉRGIO BORGES LUCAS.

3.1. Processo n. 201900029002561. Interessada: Enel Distribuição Goiás. Assunto: Auto de Infração nº 0004/2019-AGR-SFE. Penalidade: multa e advertência nos termos do evento SEI nº 000010155884, Exposição de Motivos nº 000010155939 e despacho de retificação da penalidade (000016010210) totalizando o valor de R\$ 45.613.576,86 (quarenta e cinco milhões, seiscentos e treze mil, quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos). Violação em tese aos seguintes dispositivos: arts. 6º, XXIII, 3º, III, 4º, IV e 5º, III todos da Resolução Normativa nº 63, de 12 de maio de 2004 da Agência Nacional de Energia Elétrica.

3.2. Processo n. 201900029003853. Interessado: Consórcio Guanabara de Transporte . Assunto: Auto de Infração n. 37.485. Penalidade: R\$ 3.778,69 (três mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos). Violação em tese ao art. 6º, II da Lei Estadual n. 18.673/2014, que assim tipifica: "prestar o serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, de qualquer natureza, sem a devida e regular concessão, permissão ou autorização na forma legal".

3.3. Processo n. 201700029006064. Interessado: UTB - União Transporte Brasília Ltda . Assunto: Auto de Infração n. 34.489. Penalidade: R\$ 1.909,59 (um mil, novecentos e nove reais e cinquenta e nove centavos). Violação em tese ao art. 12, XXXII, da Resolução Normativa n. 297/2007 - CG, que assim tipifica: "trafegar com veículo com defeito em equipamento obrigatório".

3.4. Processo n. 201900029008789. Interessado: Nobre Turismo Ltda - ME. Assunto: Auto de Infração n. 40.583. Penalidade: R\$ 4.175,83 (quatro mil, cento e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos). Violação em tese ao art. 6º, II da Lei Estadual n. 18.673/2014, que assim tipifica: "prestar o serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, de qualquer natureza, sem a devida e regular concessão, permissão ou autorização na forma legal".

4. Apresentação e discussão de processo com recursos a serem relatados pelo Conselheiro PAULO TIAGO TOLEDO CARVALHO.

4.1. Processo n. 201800029008367. Interessada: Viação Aragarina LTDA. Assunto: Auto de Infração nº 36.062. Valor da penalidade: R\$ 6.376,41 (seis mil, trezentos e setenta e seis reais e quarenta e um centavos). Violação em tese ao art. 10, XIV, da Resolução nº 297/2007 - CG, que assim tipifica: "transportar passageiros em número superior à lotação autorizada para o veículo, multa por passageiro excedente".

4.2. Processo n. 201900029002957. Interessada: Viação Aragarina LTDA. Assunto: Auto de Infração nº 37.435. Valor da penalidade: R\$ 14.878,29 (quatorze mil, oitocentos e setenta e oito reais e vinte e nove centavos). Violação em tese ao art. 10, XIV, da Resolução nº 297/2007 - CG, que assim tipifica: "transportar passageiros em número superior à lotação autorizada para o veículo, multa por passageiro excedente".

4.3. Processo n. 201700029006293. Interessada: Viação Aragarina LTDA. Assunto: Auto de Infração nº 36.174. Valor da penalidade: R\$ 9.070,41 (nove mil e setenta reais e quarenta e um centavos). Violação em tese ao art. 10, XIV, da Resolução nº 297/2007 - CG, que assim tipifica: "transportar passageiros em número superior à lotação autorizada para o veículo, multa por passageiro excedente".

4.4. Processo n. 201800029000100. Interessada: Viação Aragarina LTDA. Assunto: Auto de Infração nº 34.806. Valor da penalidade: R\$ 7.160,85 (sete mil, cento e sessenta reais e oitenta e cinco centavos) . Violação em tese ao art. 10, XIV, da Resolução nº 297/2007 - CG, que assim tipifica: "transportar passageiros em número superior à lotação autorizada para o veículo, multa por passageiro excedente".

4.5. Processo n. 201800029008256. Interessada: UTB - União Transporte Brasília LTDA. Assunto: Auto de Infração n. 35.971. Valor da penalidade: R\$ 6.376,41 (seis mil, trezentos e setenta e seis reais e quarenta e um centavos) . Violação em tese ao art. 10, XIV, da Resolução nº 297/2007 - CG, que assim tipifica: "transportar passageiros em número superior à lotação autorizada para o veículo, multa por passageiro excedente".

4.6. Processo n. 201900029001760. Interessada. Conquista Transportes Ltda - ME. Assunto: Auto de Infração n. 34.308. Valor da penalidade: R\$ 2.456,14 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos). Violação em tese ao art. 77, III da Resolução Normativa n. 105/2017 - CR, que assim tipifica: "transportar passageiros em número superior à lotação permitida para o veículo".

5. Outros assuntos de interesse do Conselho Regulador.

6. Encerramento.

Secretaria-Executiva do Conselho Regulador da AGR

Art. 7º, §4º do Decreto Estadual n. 9.533 de 09 de outubro de 2019.

Portaria n. 067/2020 - AGR

GOIANIA - GO, aos 23 dias do mês de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO NEPOMUCENO CARVALHO, Assessor (a)**, em 25/11/2020, às 18:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 000016727609 e o código CRC 4624F3AC.

CONSELHO REGULADOR
AVENIDA GOIÁS - Bairro CENTRO - CEP 74005-010 - GOIANIA - GO 0- ED. VISCONDE DE
MAUÁ 305



Referência: Processo nº 202000029001226



SEI 000016727609